



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

LEI Nº 23/.2003.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES DO QUADRO DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL,  
CRIADO PELA LEI Nº 030 DE  
OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados em 13%, a partir de 1º de julho de 2003, os valores dos salários básicos dos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, incidentes sobre as tabelas ora vigente, conforme anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios ficando o Órgão Responsável, autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra (BA), em 16 de julho de 2003.

Deonísio Ferreira de Assis  
Prefeito Municipal

## CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - REGIME 25 HORAS

DENOMINAÇÃO	Referências Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Professor	1	261,00	274,08	287,79	302,17	317,28	333,15	349,80	367,30	385,66	404,95	425,19
Professor e Pedagogo	2	349,80	367,30	385,66	404,94	425,19	446,45	468,77	492,21	516,82	542,66	569,79
Professor e Pedagogo	3	468,77	492,21	516,82	542,66	569,79	598,28	628,19	659,60	692,59	727,21	763,57

## CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - REGIME 40 HORAS

DENOMINAÇÃO	Referências Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Professor	1	522,00	548,16	575,57	604,35	634,56	666,29	699,61	734,59	771,32	809,88	850,37
Professor e Pedagogo	2	699,61	734,59	771,32	809,88	850,37	892,89	937,54	984,41	1.033,63	1.085,32	1.139,58
Professor e Pedagogo	3	937,54	984,41	1.033,63	1.085,32	1.139,58	1.196,57	1.256,39	1.319,22	1.385,18	1.454,43	1.527,16